



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 11 de Junho de 2016 \* Ano XVI - Edição nº 759

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**

Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 4.276 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Institui o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo, beneficiando MEI's e ME's, visando à participação na Feira do Bordado de Ibitinga, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.595/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Ibitinga, o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo, que tem por finalidade proporcionar apoio aos MEI's e ME's, incentivando a participação na Feira do Bordado, visando à ampliação da geração de emprego e renda e o fomento à formalização e capacitação.

### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública  
e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**Art. 2º.** O Município concederá, nos termos desta Lei, valor diferenciado de estande padronizado para que MEI's e ME's comercializem seus produtos durante a Feira do Bordado, em corredor previamente destinado para esta finalidade.

**Art. 3º.** Serão destinados para este projeto até 27 estandes de 09 m<sup>2</sup>, localizados no Pavilhão B, e destinados à comercialização de produtos diversos.

**Art. 4º.** Os estandes serão comercializados para empresas, MEI's e ME's, que não participam habitualmente da Feira do Bordado, exceto aquelas que participaram do Projeto feito em parceria com o SEBRAE no ano de 2015.

Parágrafo único. Empresários que tenham participado de pelo menos um dos treinamentos "PLANEJE SUAS VENDAS" ou "LIDERE SUA EQUIPE PARA TER MELHORES RESULTADOS", ministrados em abril de 2016 e maio de 2016, pelo SEBRAE/Araraquara, também poderão participar deste Programa.

**Art. 5º.** O município poderá procurar parcerias com outros órgãos e entidades para o desenvolvimento deste Programa.

**Art. 6º.** Havendo maior número de inscritos do que os estandes disponíveis para o Programa, e desde que atendidos os critérios de participação, será realizado sorteio entre os inscritos para preenchimento das vagas, em data e local a ser designado.

**Art. 7º.** Os estandes destinados para este programa de Incentivo serão comercializados pelo valor de R\$ 215,00 o m<sup>2</sup>, valor que poderá ser quitado em até 04 parcelas com vencimento para os meses de junho, julho, agosto e setembro de 2016.

**Art. 8º.** Todos os participantes deste Programa se comprometem a participar de pesquisas quantitativas e qualitativas para

aprimoramento, bem como de palestras, encontros e cursos desenvolvidos pelo Município com a finalidade de fortalecer o empreendedorismo e o desenvolvimento das empresas envolvidas.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 4.277 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, visando à execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.596/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 379.431,85 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a execução de pavimentação asfáltica e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS  
15.452.0181.2015.0000 – Execução de  
Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e  
Instalações..... R\$ 379.431,85

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – de igual valor.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 4.278 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, visando aquisição de materiais para o Fundo de Assistência Social.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.597/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a aquisição de material de consumo para o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de  
Assistência Social  
3.3.90.30.00 – 05.500.003 – Material de  
Consumo..... R\$ 1.000,00

08.244.0105.2486.0000 – Serviço de  
Convivência e Fort. Vínculos  
3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de  
Consumo.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0108.2170.0000 – Auxilio e  
Subvenções Sociais  
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 –  
Subvenções Sociais..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.279  
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a execução de construção do Bosque Municipal.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.598/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), destinado a execução de construção do Bosque Municipal com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS  
15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 147.815,69

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – de igual valor.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.280  
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.599/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.102.860,33 (dois milhões, cento e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.452.0181.2012.0000 – Execução de

Recapeamento Asfáltico e Infraestrutura Viária  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 2.099.291,91  
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 3.568,42

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – no valor de R\$ 2.099.291,91 (dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação e dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos  
(330) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações..... R\$ 3.568,42

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação

**DECRETO Nº 4.023  
DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

Declara de Interesse Social empreendimento denominado de "Residencial Santo Expedito II".

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o empreendimento denominado "Residencial Santo Expedito II", com 45 unidades habitacionais a ser implantado na quadra 11 (K), lotes 29 ao 48, e na quadra 14 (L), lotes 04 ao 11 e lotes 14 ao 21, no Residencial Santo Expedito.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**Republicado por necessidade de retificação.**

**DECRETO Nº 4.046  
DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Declara de Interesse Social empreendimento denominado de "Jardim dos Ipês II".

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o empreendimento composto de 79 unidades habitacionais, localizado nas quadras 48 e 50 do "Jardim dos Ipês II".

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.048  
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.277, de 08 de junho de 2016, visando à execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.277, de 08 de junho de 2016, no valor de R\$ 379.431,85 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a execução de pavimentação asfáltica e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS  
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 379.431,85

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – de igual valor.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M. em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

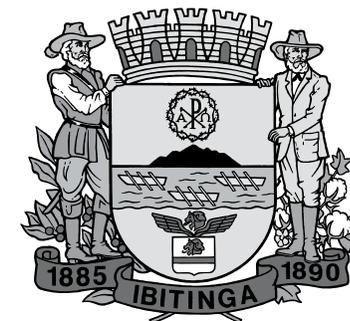
**DECRETO Nº 4.049  
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.278, de 08 de junho de 2016, destinado a aquisição de material de consumo para o Fundo de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.278, de 08 de junho de 2016, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a aquisição de material de consumo para o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação



**Semanário  
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

**EXPEDIENTE**

Jornalista Responsável  
SILVANA ROSSI - MTB 22.038  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380  
  
Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social  
3.3.90.30.00 – 05.500.003 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos  
3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais  
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M. em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.050 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.279, de 08 de junho de 2016, destinado a execução de construção do Bosque Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.279, de 08 de junho de 2016, no valor de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), destinado a execução de construção do Bosque Municipal com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 147.815,69

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – de igual valor.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M. em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.051 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.280, de 08 de junho de 2016, destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.280, de 08 de junho de 2016, no valor de R\$ 2.102.860,33 (dois milhões, cento e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infraestrutura Viária  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 2.099.291,91  
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 3.568,42

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – no valor de R\$ 2.099.291,91 (dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação e dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos  
(330) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações..... R\$ 3.568,42

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M. em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.658 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOÍ LUTAIF, RG nº 19.668.691, JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1 e MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde a V. X. B., matrícula nº 3375, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 10/05/16, devidamente relatados nos autos nº

3.722/2016, de 10/05/2016, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.659 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituído a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Ibitinga no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/00 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:  
Titular: Maurilene Zilda de Sousa, RG nº 965.887;  
Suplente: Mariana Clivati do Amaral, RG nº 25.899.496-4.

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:  
Titular: Ana Paula Reis Céu, RG nº 16.434.449-4;  
Suplente: Simone Zeponi Fernandes de Mello, RG nº 40.590.973-1.

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:  
Titular: Marisa Sanchez Rodrigues Moreno, RG nº 12.665.302;  
Suplente: Gislaine Aparecida Biazzi de Camargo, RG nº 14.324.784.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.740, de 10 de julho de 2013 e suas alterações.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.660 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 09/06/2016, a Sra. PAULA CRISTINA PONCHIO, RG nº 30.331.552-0, para exercer o emprego público de PEB I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 003/2015, homologado em 20/02/2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de junho 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.661 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 03/06/2016, o Sr. GIAN CARLO SOMENSI RG nº 20.925.415-4, para exercer o emprego público de ESCRITURÁRIO, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2012, homologado em 31/05/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.662 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 06/06/2016, a Sra. MONIELE FATIMA PALONE, RG nº 48.180.551-5, para exercer o emprego público de PEB I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 003/2015, homologado em 20/02/2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de junho 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

# SEÇÃO II

## Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

#### CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 - Processo Administrativo n.º 8233/2015 HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM FLAMBOYANT – IBITINGA – SP, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente procedimento licitatório, ratificando as decisões tomadas e ADJUDICO o item objeto do certame à seguinte licitante vencedora a) CONSTRUTORA BERTONI & BONIFACIO LTDA ME, CNPJ nº 19.753.461/0001-63, pelo valor global de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 07 de junho de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 - Processo administrativo n.º 3963/2016 - COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP 90 Kg, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunica que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO devido a ausência de interessados.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 09 de junho de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016 - Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de diversos tipos de materiais hidráulicos. Sessão de Julgamento: 23 de junho de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 08 de junho de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016 - Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de diversos equipamentos médicos, tais como: Aspirador de secreção, cama hospitalar, carro maca, entre outros. Sessão de Julgamento: 24 de junho de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 08 de junho de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016 - Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga

comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a Aquisição de camas, mesa de cabeceira, mesa de refeição, suporte de braço, suporte de soro, válvulas e fluxômetros. Sessão de Julgamento: 24 de junho de 2016, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 10 de junho de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016 - Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a Contratação de empresa para realização de shows artísticos durante a 43ª Feira do Bordado de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 23 de junho de 2016, às 15h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 10 de junho de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016 - Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a Contratação de empresa para Locação de Equipamentos de Som, Iluminação e Produção do Palco dos Shows, para a 43ª Feira do Bordado. Sessão de Julgamento: 27 de junho de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 10 de junho de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016 - Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de materiais de limpeza. Sessão de Julgamento: 28 de junho de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 10 de junho de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016 - Republicação:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a republicação do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP 90 Kg, para utilização na praça de alimentação da 43ª Feira do Bordado. Nova data da sessão de Julgamento: 27 de junho de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 18 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2016 - Abertura:** O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Concorrência

supracitada, que tem como objeto o recapeamento asfáltico com utilização de CBUQ no total de 73.091,13m² e rampas de acessibilidade no total de 226, diversas vias do município. Encerramento: 14 de julho de 2016, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor teto: R\$ 1.766.462,34. A vistoria é obrigatória. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua

Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 10 de junho de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 10 de junho de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Secretaria de Administração

### Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

#### REGIMENTO INTERNO COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE IBITINGA

Criado pela Lei Municipal nº 4.123/2015 - de 17 de julho de 2015, o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibitinga, órgão consultivo e deliberativo obedecerá a este Estatuto que passa a vigorar nos seguintes termos.

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O COMDEMA deverá observar as diretrizes constantes da Lei Municipal nº 4.123/2015 e mais:

- I. Assessorar, estudar e propor ao Poder Público Municipal as diretrizes da Política Municipal para o Meio Ambiente e os recursos naturais, voltadas para a melhoria da qualidade ambiental do município;
- II. Coordenar e integrar as atividades e políticas ligadas à defesa do Meio Ambiente dentro das competências do Conselho;
- III. Promover o aperfeiçoamento das normas de proteção ao Meio Ambiente;
- IV. Fomentar o desenvolvimento de pesquisas e processos tecnológicos destinados à qualidade ambiental;
- V. Fomentar a realização de atividades educacionais e participação da comunidade no processo de melhoria da qualidade ambiental.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E OU ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Sem prejuízo e em complementação as competências do COMDEMA previstas na Lei Municipal nº 4.123/2015, são também suas atribuições:

- I. Deliberar, com base em estudos técnicos, sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo, no que se refere às áreas de interesse ambiental;
- II. Acompanhar a implantação do Plano Diretor e deliberar sobre as propostas de sua alteração, naquilo que lhe compete;
- III. Responder as consultas sobre matéria de sua competência;
- IV. Assessorar Poder Público sempre que solicitado;
- V. Escolher sua Diretoria;
- VI. Disciplinar a forma de participação dos demais cidadãos interessados, não pertencentes ao Conselho Pleno e as Câmaras Técnicas;
- VII. Convidar pessoas e ou entidades externas ao COMDEMA para participar das reuniões, quando julgar que estas terão contribuição relevante ao andamento dos trabalhos.

#### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Sem prejuízo e em complementação ao previsto na Lei nº 4.123/2015, para a composição do COMDEMA:

- I. Será regido por 12 (doze) membros, 50% representantes do governo municipal indicados pelo prefeito e 50% indicado por entidades civis;
- II. A representação das Entidades Civis será por

meio de titular e suplente indicado pela respectiva entidade representada, que o substituirá nos casos de seu impedimento;

III. O posto de Membro do COMDEMA, não pertence ao Conselheiro, mas, à sua Entidade;

IV. O Conselho será dirigido por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

#### CAPÍTULO IV DO CONSELHO PLENO

Art. 4º - O Conselho Pleno terá como principais atribuições:

- I. Eleger sua Diretoria, através de votação nominal;
- II. Discutir e votar todas as matérias submetidas ao COMDEMA;
- III. Aprovar e requerer vista de Documentos;
- IV. Aprovar a criação de Câmaras Técnicas e Comissões com a nomeação dos participantes.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 5º - Os Conselheiros Titulares ou Suplentes terão como principais atribuições:

- I. Discutir e votar todas as matérias submetidas ao COMDEMA;
- II. Apresentar proposições;
- III. Dar apoio ao Presidente e ao Secretário no cumprimento de suas atribuições;
- IV. Pedir vistas a documentos, permanecendo com tais documentos por um período não superior a quinze dias;
- V. Solicitar ao Presidente a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação de assunto relevante;
- VI. Propor a inclusão de matéria na pauta, inclusive para reunião subsequente, bem como, justificadamente, a discussão prioritária de assuntos dela constante;

VII. Apresentar as questões ambientais dos segmentos por ele (as) representados e, especificamente aquelas que exigem a atuação integrada ou que se mostrem controvertidas;

VIII. Desenvolver, no âmbito dos segmentos por eles representados e, especificamente, em suas respectivas áreas de atuação, todos os esforços no sentido de implementar as medidas assumidas pelo COMDEMA;

IX. Propor e deliberar sobre a criação e integrar Câmaras Técnicas e Comissões;

X. Requerer votação nominal;

XI. Fazer constar em ata seu ponto de vista discordante quando a opinião oriunda da Entidade e ou Categoria que representa, ou a sua própria, divergir da maioria;

XII. Propor o convite de pessoas de notório conhecimento para trazer subsídios aos assuntos de competência do COMDEMA;

XIII. Em caso de dúvida a respeito da interpretação ou aplicação do presente Regimento, o Conselheiro poderá suscitar "questão de ordem", no prazo de três (03) minutos, vetados apertes, competindo ao Presidente e ou Conselho Pleno decidir sobre a pertinência da "questão de ordem" suscitada.

## CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Art. 6º - Se, durante o mandato, qualquer Conselheiro da Diretoria se ausentar por mais de quarenta dias ou pedir desligamento ou for excluído do Conselho Pleno conforme este Regimento será feita nova eleição para o preenchimento desse Cargo na Diretoria, até o final do respectivo mandato.

Art. 7º - Somente poderão se candidatar à eleição os Conselheiros Titulares.

Parágrafo Único - Se qualquer Conselheiro Titular não puder comparecer na eleição, seu Suplente terá o direito de voto.

## TÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 8º - Compete ao Presidente, todo o previsto na Lei Municipal nº 4.123/2015 e mais:

I. Conduzir os debates e resolver as questões de ordem nas reuniões do Conselho Pleno;

II. Determinar a execução das deliberações do Conselho Pleno;

III. Convocar pessoas ou Entidades que não fazem parte do Conselho Pleno para participar de suas reuniões, sem direito a voto;

IV. Apreciar solicitações e tomar medidas de caráter urgente convocando, em vinte e quatro horas, Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, sempre que se fizer necessário;

V. Nomear, em caráter excepcional, um dos Conselheiros presentes para substituição do Secretário, em caso de sua eventual ausência.

Art. 9º - Compete ao Secretário todo o previsto na Lei Municipal nº 4.123/2015 e mais:

I. Elaborar junto com o Presidente ou Vice-Presidente do Conselho, a ordem do dia de qualquer reunião, verificando sempre, as solicitações da última incluindo-as na pauta da próxima;

II. Enviar por escrito via correio e ou e-mail para todos os Conselheiros Titulares ou Suplentes, as convocações contendo data, local, horário, pauta completa, incluindo a ordem do dia das Reuniões Ordinárias e das Extraordinárias com, no mínimo, quarenta e oito horas de antecedência;

III. Preparar lista de presença para todas as reuniões;

IV. Assessorar o Presidente durante os trabalhos nas reuniões e prestar as informações aos Conselheiros;

V. Encaminhar os pedidos de informações ou andamento sobre qualquer assunto ou matéria do COMDEMA, fazendo-os constar do expediente;

VI. Controlar a frequência dos Conselheiros às reuniões;

VII. Comunicar por escrito via correio e ou e-mail com antecedência mínima de trinta dias, o Conselheiro que estiver correndo o risco de perder seu mandato, enviando cópia do aviso à Entidade ou Categoria/ Segmento;

VIII. Se um Conselheiro Titular perder seu mandato, comunicar por escrito seu Suplente, para que este assuma a vaga, conforme determina expressamente este Estatuto. Levar o fato ao conhecimento do Conselho e fazer constar em ata;

IX. Enviar ata de qualquer reunião e ou a minuta a todos os Conselheiros, no máximo até quinze dias desta reunião;

X. Organizar toda a documentação do COMDEMA, adotando todas as medidas administrativas necessárias para um bom funcionamento de seu expediente, solicitando, se necessário, ajuda de funcionários da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

XI. Providenciar junto a Secretaria de Agricultura e meio Ambiente, a guarda do arquivo e de todos os documentos;

XII. Solicitar ao Presidente que peça ajuda administrativa aos Poderes Públicos constituídos do Município, incluindo a cessão de funcionários, para a execução dos serviços burocráticos de sua responsabilidade, visando o perfeito andamento;

XIII. Em até noventa dias antes do término do mandato dos conselheiros, solicitar a atualização de seu cadastro e indicação dos representantes das

Entidades.

## CAPÍTULO VII DOS CONCEITOS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 10 - As proposições consistirão de toda matéria sujeita a discussão e deliberação podendo constituir: pareceres, moções, emendas, indicações ou estudos e pesquisas.

§ 1º - Parecer é todo relatório de caráter técnico e científico elaborado mediante solicitação do COMDEMA aos relatores das Câmaras Técnicas e Comissões, que estarão sujeitos à moção, indicação ou deliberação pelo Conselho Pleno;

I. O prazo máximo para a preparação do parecer, seja qual for sua natureza, em até quarenta e cinco dias, podendo ser alterado somente por deliberação do Conselho Pleno, através de justificativa da Câmara Técnica.

§ 2º - Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação do COMDEMA sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando;

I. As moções deverão ser redigidas de acordo com o texto aprovado pelo Conselho Pleno.

§ 3º - Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra;

I. Serão consideradas Emendas ou Subemendas somente as que tenham relação direção e imediata com a matéria da proposição inicial.

§ 4º - Indicação é a proposição na qual o Conselheiro sugere a manifestação do Conselho Pleno acerca de um determinado assunto, visando à elaboração de resoluções e de outros atos de iniciativa do COMDEMA.

§ 5º - Estudos e Pesquisas são trabalhos de ordem técnica, cujos objetivos são fornecer subsídios. I. Os produtos de Estudos e Pesquisas encaminhados ao COMDEMA serão sujeitos a Parecer.

Art. 11 - Questão de ordem é toda dúvida sobre a interpretação e aplicação deste Regimento, ou relacionada com a discussão da matéria.

Parágrafo Único - As decisões sobre interpretação do presente Regimento Interno, bem como, sobre casos omissos, serão registrados em ata.

## CAPÍTULO VIII DAS REUNIÕES

Art. 12 - As reuniões se dividem em do Conselho Pleno e da Diretoria e poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias.

§ 1º - O Presidente decidirá as questões de ordem e dirigirá a discussão e votação, limitando, a bem da celeridade dos trabalhos, o número de intervenções facultadas a cada Conselheiro, número esse que, não deverá ser abusivo nem desrespeitoso, podendo limitar também, a respectiva duração, "ad referendum" do Conselho Pleno.

§ 2º - Esgotada a ordem do dia o Presidente concederá a palavra aos Conselheiros e demais pessoas presentes à reunião, que a solicitarem, para assuntos de interesse geral, podendo, a seu critério, limitar o prazo pelo qual poderão se manifestar.

Art. 13 - Nos debates, o Conselheiro só poderá se manifestar:

II. Sobre os assuntos e matérias em discussão.

III. Para apresentar proposições.

IV. Sobre questões de ordem.

V. Em explicação pessoal.

Art. 14 - Anunciado o encerramento da discussão, a matéria será submetida à votação, por maioria simples dos Conselheiros presentes.

Art. 15 - As votações serão realizadas, preferencialmente, por votação aberta, cabendo ao presidente, submeter aos membros presentes a decisão de deliberar por escrutínio secreto.

§ 1º - O Presidente exercerá o voto de qualidade.

§ 2º - Se algum Conselheiro tiver dúvidas quanto ao resultado proclamado, poderá requerer verificação, independente da aprovação do Conselho Pleno.

§ 3º - O requerimento de que trata o parágrafo anterior somente será admitido se formulado logo após o conhecimento do resultado da votação e antes de se passar a outro assunto.

## TÍTULO I DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Art. 16 - Nos termos da Lei Municipal nº 4.123/2015, as Reuniões Ordinárias serão trimestrais e com um calendário definido na primeira reunião do início de seu mandato.

## TÍTULO II DAS REUNIÕES DO CONSELHO PLENO

Art. 17 - As reuniões do Conselho Pleno terão Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

§ 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.123/2015, as Reuniões Ordinárias serão trimestrais e com um calendário definido na primeira reunião do início de seu mandato.

§ 2º - As Reuniões ocorrerão sempre em horário pré determinado com pelo menos 50% dos conselheiros presentes ou com qualquer quórum após 15 minutos.

§ 3º - Em todas as Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno, o primeiro item da pauta deverá ser a assinatura da lista de presença.

§ 4º - Todas as Reuniões Ordinárias iniciarão com a leitura da ata da reunião anterior, discussão sobre a ordem do dia, dos assuntos de interesses geral, das proposições, dos pareceres, das moções, das emendas, das indicações, dos estudos e pesquisas, dos debates, das questões de ordem e das deliberações.

§ 5º - As convocações para as Reuniões Extraordinárias deverão ser feitas por escrito via correio e ou e-mail, com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência.

§ 6º - Os suplentes terão direito à voz na presença dos titulares e direito a voz e voto na ausência do titular.

Art. 18 - A Lista de Presença será obrigatoriamente encerrada após quarenta minutos de iniciada qualquer reunião.

Art. 19 - A ausência da entidade ou órgão, mediante justificativa escrita, via correio e ou e-mail, deverá ser encaminhada pelo seu representante legal ao Secretário com antecedência mínima de vinte quatro horas e submetida ao Conselho Pleno para apreciação.

§ 1º - A justificativa será apreciada do Conselho Pleno por maioria simples.

## CAPÍTULO IX DAS ATAS

Art. 20 - De todas as atas deverão constar:

I. Ordem, data, local e hora da abertura da Reunião.

II. Nome completo dos Conselheiros presentes.

III. A justificativa do Conselheiro ausente.

IV. Sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas.

V. Resumo da matéria incluída na ordem do dia com a citação dos Conselheiros que participaram dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em ata.

VI. Declaração de voto, se requerido.

VII. Deliberações.

VIII. Citação apenas do nome dos Conselheiros, não havendo necessidade do nome completo nem sua Entidade / Categoria / Segmento.

§ 1º - As atas serão impressas em folhas individuais, comporão o Livro Oficial de Atas e deverão ser assinadas pelo Secretário e pelo Presidente.

§ 2º - Cada ata será aprovada mediante a lista de presença dos presentes na reunião.

§ 3º - As atas serão numeradas e disponibilizadas a comunidade para consulta, tendo como fiel depositário o Presidente e ou Secretário.

§ 4º As Câmaras Técnicas e Comissões adotarão estes mesmos critérios.

## CAPÍTULO X DA ORDEM DO DIA

Art. 21 - Na ordem do dia deverão constar os assuntos e as matérias que serão discutidas e votadas durante as reuniões.

§ 1º - O Presidente, por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias.

§ 2º - A discussão de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na ordem do dia, dependerá da aprovação do Conselho Pleno.

§ 3º - A discussão ou votação de matéria da ordem do dia poderá ser adiada por deliberação do Conselho Pleno, fixando-se o prazo de adiamento, não podendo a matéria ser adiada por duas vezes seguidas.

Art. 22 - Os Conselheiros poderão propor matérias para a discussão e deliberação em Conselho Pleno, as quais deverão ser encaminhadas, por escrito via correio e ou e-mail e ou fax, ao Secretário, até quinze dias antes da reunião.

## CAPÍTULO XI DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES

Art. 23 - Todas as Câmaras Técnicas e Comissões deverão:

I. Eleger um Relator na sua primeira reunião.

II. Elaborar atas de todas suas reuniões e distribuí-las para os Conselheiros.

III. Emitir proposições.

Parágrafo Único - As Câmaras Técnicas e as Comissões poderão propor ao Conselho Pleno o convite de pessoas de notório conhecimento para oferecer-lhes subsídios.

Art. 24 - Todas as Câmaras Técnicas e Comissões criadas somente poderão ser extintas após fim dos trabalhos a elas atribuídos e mediante aprovação do Conselho Pleno.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, prestará ao COMDEMA o necessário suporte técnico administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais Órgãos e Entidades;

Parágrafo Único - Os documentos do COMDEMA terão como fiel depositário a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em arquivo próprio.

Art. 26 - Qualquer cidadão poderá solicitar informações de interesse público e ou ambiental ao COMDEMA, mediante Requerimento ao seu Secretário, devendo ser atendido que o encaminhará ao Conselho Pleno.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno, nos limites de suas atribuições regimentais e fora disso, serão encaminhados a Departamento da Prefeitura, Ministério Público ou outro órgão que tiver competência para tal.

Art. 28 - Este Regimento entrará em vigor imediatamente após ser aprovado pelo Conselho Pleno em Reunião Extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 29 - Este Regimento somente poderá ser alterado única e exclusivamente por decisão do Conselho Pleno em reunião convocada especialmente para essa finalidade e com a maioria simples de votos favoráveis dos conselheiros presentes.

Parágrafo Único - Apresentada proposta de alteração ou modificação deste Regimento, esta será distribuída aos Conselheiros, para exame e proposição de emendas, com a antecedência mínima de trinta dias da reunião em que será submetido ao Conselho Pleno.



## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.16.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		0,00	2.252,38	2.252,38	0,00
					11.869,72	11.869,72	2.252,38	11.869,72
009	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
010	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	0,00	0,00	0,00
					254,83	254,83	41,20	254,83
	3.3.90.33.08		PEDÁGIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					145,80	145,80	41,20	145,80
	3.3.90.33.99		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					109,03	109,03	0,00	109,03
011	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
012	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	1.485,80	1.485,80	1.485,80
					6.642,74	6.642,74	1.419,51	5.156,94
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	1.485,80	1.485,80	1.485,80
					6.642,74	6.642,74	1.419,51	5.156,94
013	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000,00	9.244,94	9.244,94	0,00
					48.284,59	48.284,59	9.244,94	48.284,59
	3.3.90.47.03		IMPOSTO DE RENDA - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
					17,45	17,45	0,00	17,45
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	9.244,94	9.244,94	0,00
					48.267,14	48.267,14	9.244,94	48.267,14
17.512.0181.2491.0000 Publicidade e Propaganda								
014	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.000,00	0,00	3.300,00	13.200,00
					29.700,00	16.500,00	3.300,00	16.500,00
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	3.300,00	13.200,00
					29.700,00	16.500,00	3.300,00	16.500,00
0302	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE				700.000,00	0,00	0,00	0,00
030200	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE				45.888,15	45.888,15	0,00	45.888,15
04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais								
032	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		600.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
015	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					45.888,15	45.888,15	0,00	45.888,15

## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 03 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.91.01		SENTENÇAS PARA CRÉDITOS ALIMENTÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					45.888,15	45.888,15	0,00	45.888,15
0303	SETOR DE AGUA DO SAAE				9.418.000,00	971.997,89	796.214,92	966.057,11
030300	SETOR DE AGUA DO SAAE				4.570.674,15	3.829.806,70	766.777,06	3.604.617,04
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE								
016	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
017	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.300.000,00	221.741,76	213.283,96	39.746,02
					1.020.920,08	981.174,06	213.283,96	981.174,06
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	213.283,96	213.283,96	0,00
					981.174,06	981.174,06	213.283,96	981.174,06
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	8.457,80	0,00	39.746,02
					39.746,02	0,00	0,00	0,00
018	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700.000,00	65.632,11	65.632,11	60.536,53
					316.132,38	316.132,38	64.197,12	255.595,85
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	17.296,16	17.296,16	17.296,16
					106.937,82	106.937,82	18.981,37	89.641,66
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	47.243,58	47.243,58	43.240,37
					203.615,22	203.615,22	44.123,38	160.374,85
	3.1.90.13.99		OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	1.092,37	1.092,37	0,00
					5.579,34	5.579,34	1.092,37	5.579,34
019	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		116.000,00	13.717,29	13.717,29	0,00
					114.844,64	114.844,64	13.717,29	114.844,64
	3.1.90.16.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		0,00	13.717,29	13.717,29	0,00
					114.844,64	114.844,64	13.717,29	114.844,64
020	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		399.000,00	66.396,22	58.145,59	192.803,52
					389.433,16	240.799,00	43.371,60	196.629,64
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	10.064,00	84.747,67
					128.823,82	45.938,29	10.802,68	44.076,15
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	215,00	215,00	215,00
					402,00	402,00	0,00	187,00
	3.3.90.30.05		EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.040,00	1.040,00	0,00	1.040,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	1.125,20	1.125,20	939,20
					7.428,63	7.428,63	3.035,43	6.489,43

## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 04 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.11		MATERIAL QUÍMICO		0,00	22.680,00	8.412,00	70.114,00
					99.300,00	37.598,00	0,00	29.186,00
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.178,75	4.178,75	443,00	4.178,75
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	440,00	440,00	440,00
					760,00	760,00	320,00	320,00
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	1.750,37	1.750,37	1.750,37
					8.236,15	8.236,15	0,00	6.485,78
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	771,50	771,50	771,50
					6.729,00	6.729,00	1.912,50	5.957,50
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	4.968,65	4.968,65	5.914,95
					24.746,30	24.746,30	8.140,07	18.831,35
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	34.445,50	30.398,87	27.910,83
					107.788,51	103.741,88	18.717,92	79.877,68
021	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					2.916,01	2.916,01	1.016,01	2.916,01
	3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					206,01	206,01	206,01	206,01
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.710,00	2.710,00	810,00	2.710,00
022	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.654.777,18	564.510,51	445.435,97	632.971,04
					2.686.427,88	2.173.940,61	431.191,08	2.053.456,84
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	216.505,29	91.232,87	545.232,42
					1.170.991,99	709.632,45	75.535,12	625.759,57
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	6.197,88	44.739,40
					77.320,82	32.581,42	6.197,88	32.581,42
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	0,00
					240,00	240,00	0,00	240,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	2.890,50	2.890,50	2.890,50
					7.516,50	7.516,50	3.246,00	4.626,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	295.407,52	295.407,52	18.165,99
					1.191.598,57	1.191.598,57	290.524,34	1.173.432,58
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	1.181,66	1.181,66	6.500,96
					17.994,96	11.606,63	2.177,58	11.494,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	11.883,77	11.883,77	11.883,77
					45.447,01	45.447,01	16.875,29	33.563,24
	3.3.90.39.73		TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREG		0,00	2.058,00	2.058,00	2.058,00
					9.492,00	9.492,00	1.890,00	7.434,00

## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 05 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.74		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDI		0,00	121,10	121,10	0,00
					572,63	572,63	282,20	572,63
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	77,00	77,00	0,00
					385,00	385,00	77,00	385,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	31.625,67	31.625,67	0,00
					155.108,40	155.108,40	31.625,67	155.108,40
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
					4.500,00	4.500,00	1.500,00	3.000,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES!		0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
					5.260,00	5.260,00	1.260,00	5.260,00
	17.512.0181.2437.0000		Manutenção do Setor de Esgoto					
023	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		82.886,87	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	17.512.0181.2503.0000		Fundo de Estrutura e Investimento do SAAE					
030	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		67.113,13	31.457,98	0,00	31.457,98
					31.457,98	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	31.457,98	0,00	31.457,98
					31.457,98	0,00	0,00	0,00
031	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		87.222,82	8.542,02	0,00	8.542,02
					8.542,02	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	8.542,02	0,00	8.542,02
					8.542,02	0,00	0,00	0,00
0304			SETOR DE ESGOTO DO SAAE		913.000,00	60.190,30	58.389,42	21.972,31
030400			SETOR DE ESGOTO DO SAAE		286.466,05	277.758,78	58.376,32	264.493,74
	15.452.0181.2014.0000		Manutencao de Córregos					
024	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	17.512.0181.2437.0000		Manutenção do Setor de Esgoto					
025	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00	40.232,71	38.431,83	8.707,27
					186.763,58	178.056,31	38.431,83	178.056,31
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	38.431,83	38.431,83	0,00
					178.056,31	178.056,31	38.431,83	178.056,31
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	1.800,88	0,00	8.707,27
					8.707,27	0,00	0,00	0,00
026	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00	12.122,10	12.122,10	12.122,10
					61.742,20	61.742,20	12.112,75	49.620,10

## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 06 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	3.463,46	3.463,46	3.463,46
					17.662,38	17.662,38	3.482,50	14.198,92
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	8.658,64	8.658,64	8.658,64
					44.079,82	44.079,82	8.630,25	35.421,18
027	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		189.000,00	6.692,55	6.692,55	0,00
					32.638,01	32.638,01	6.692,55	32.638,01
	3.1.90.16.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		0,00	6.692,55	6.692,55	0,00
					32.638,01	32.638,01	6.692,55	32.638,01
028	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
029	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.000,00	1.142,94	1.142,94	1.142,94
					5.322,26	5.322,26	1.139,19	4.179,32
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	1.142,94	1.142,94	1.142,94
					5.322,26	5.322,26	1.139,19	4.179,32
TOTAL DO PODER					12.200.000,00	1.125.527,69	945.813,29	1.032.622,39
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					5.349.879,02	4.572.955,54	915.548,87	4.317.256,63
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					12.200.000,00	1.125.527,69	945.813,29	1.032.622,39
					5.349.879,02	4.572.955,54	915.548,87	4.317.256,63
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							0,00	200.835,20
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS			0,00	200.835,20	
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	0,00	
CONSIGNACOES							85.717,40	469.241,74
9016	9016	323201	CONVENIO UNIMED			7.993,95	35.918,44	
9017	9017	323203	INSS - DESCONTO EM FOLHA			28.903,38	154.539,57	
9018	9018	323204	DESCONTO SINDICAL			635,54	2.796,83	
9019	9019	323206	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA			1.432,45	11.318,81	
9020	9020	323207	FUNDO DE RESERVA			0,00	0,00	
9021	9021	323208	CONVENIO ORAL SAUDE			754,70	3.715,83	
9022	9022	323209	CONVENIO DROGARIA			0,00	0,00	
9023	9023	323210	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA			0,00	0,00	
9024	9024	323211	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL			17.828,32	88.964,86	

## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 07 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9025	9025	323212	Pensão Alimentícia - Judicial				1.985,35	13.204,92
9027	9027	323213	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA				0,00	0,00
9028	9028	323214	RESSARCIMENTO DE VALOR				0,00	0,00
9029	9029	323215	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO				1.155,00	5.775,00
9030	9030	323216	CONVENIO NOVA OPTICA				53,34	1.126,88
9031	9031	323217	IR-Retido na Fonte				17,77	24.962,87
9032	9032	323218	FALTAS INJUSTIFICADAS				0,00	0,00
9033	9033	323219	DROGARIA SAO JOSE				342,64	1.502,70
9034	9034	323220	OPTICA CARMEN				39,80	313,60
9035	9035	323221	DROG SÃO LUCAS CONVENIO				339,28	1.500,48
9036	9036	323222	ANAFARMA CONVÊNIO				939,53	4.636,05
9001	9001	323223	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.				806,36	3.969,66
9002	9002	323224	EMPREST. BANCO DO BRASIL				0,00	0,00
9003	9003	323225	PASEP - FUNCIONARIOS				0,00	0,00
9004	9004	323226	DROGARIA SANTA CATARINA				157,13	1.070,86
9005	9005	323227	REDE MULTIDROGAS				2.896,31	14.925,27
9006	9006	323228	ASPUMI Mensalidade				0,00	0,00
9007	9007	323229	Passaporte Feira do Bordado				0,00	0,00
9008	9008	323230	Convenio SORRISO - Odonto				148,00	676,00
9009	9009	323231	Seguro UNIMED - Sindicato				81,26	406,30
9010	9010	323232	CONVENIO BV NIPOFLEX				4.261,28	22.010,23
9015	9015	323233	DROGARIA SAO JOSE II				0,00	0,00
9011	9011	323234	ISSQN				135,10	149,20
9013	9013	323235	Convênio Odontológico Sindicato				267,80	2.295,48
9014	9014	323236	UNIMED - Sindicato				4.356,47	21.799,94
9012	9012	323237	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA				9.450,49	48.642,51
9026	9026	323238	CONVENIO drogal				258,13	1.368,57
9038	9038	323239	ÓTICAS CAROL				478,02	1.650,88
CREDORES DIVERSOS							150,00	750,00
9037	9037	323301	Desconto por Ordem Judicial				150,00	750,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							85.867,40	670.826,94
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								4.988.083,57
SALDO PARA O MES SEGUINTE								
Recurso	Banco	Conta						
Movimento	001	30-3					740,75	
Movimento	001	76.000-5					479,24	
Movimento	033	126-7					672,93	
Movimento	104	500-0					137.482,39	
13º Salário	104	59-9					92.119,81	
Fundo de Reserva	104	60-2					96.114,53	
FIISAAE	104	61-0					328.555,53	
Movimento	237	9005-0					792,83	
Movimento	341	09268-1					585,86	



## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 08 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TOTAL DO SALDO								657.543,87

TOTAL GERAL

5.645.627,44

IBITINGA, 31 de maio de 2016

OLAERTE CONSTANTINI  
DIRETOR SUPERINTENDENTEJOÃO ELPIDIO DE AMORIM JR  
Analista de Contas - CRC: 1SP242430/0-4/SPE-SOUREIRO

ANDERSON ROMON DE SOUZA

DIRETOR DE FINANÇAS



## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		12.200.000,00	3.768.367,80	966.738,72	4.735.106,52	-7.464.893,48
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		201.000,00	64.616,41	23.890,45	88.506,86	-112.493,14
1110.00.00.00		IMPOSTOS		0,00	6.836,75	5.294,14	12.130,89	12.130,89
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		0,00	6.836,75	5.294,14	12.130,89	12.130,89
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	6.836,75	5.294,14	12.130,89	12.130,89
1112.04.31.00	010	RETIDOS NAS FONTES - FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	6.819,30	5.294,14	12.113,44	12.113,44
1112.04.34.00	011	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		0,00	17,45	0,00	17,45	17,45
1120.00.00.00		TAXAS		201.000,00	57.779,66	18.596,31	76.375,97	-124.624,03
1122.00.00.00		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		201.000,00	57.779,66	18.596,31	76.375,97	-124.624,03
1122.90.00.00		TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		200.000,00	57.777,40	18.596,18	76.373,58	-123.626,42
1122.90.03.01	001	Taxa pela Prest. Serviços		200.000,00	57.777,40	18.596,18	76.373,58	-123.626,42
1122.99.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		1.000,00	2,26	0,13	2,39	-997,61
1122.99.02.00	002	Taxa de Expediente		1.000,00	2,26	0,13	2,39	-997,61
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		3.000,00	1.109,08	300,88	1.409,96	-1.590,04
1310.00.00.00		RECEITAS IMOBILIARIAS		3.000,00	1.109,08	300,88	1.409,96	-1.590,04
1311.00.00.00		ALUGUEIS		3.000,00	1.109,08	300,88	1.409,96	-1.590,04
1311.02.00.00		ALUGUEIS DE IMOVEIS RURAIS		3.000,00	1.109,08	300,88	1.409,96	-1.590,04
1311.02.02.00	003	Aluguéis de Bens Imóveis		3.000,00	1.109,08	300,88	1.409,96	-1.590,04
1600.00.00.00		RECEITA DE SERVICOS		10.856.000,00	2.874.657,96	855.673,01	3.730.330,97	-7.125.669,03
1600.41.00.00	004	SERV.CAPTACAO,ADUÇAO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB.ÁGUA		6.956.000,00	1.925.334,74	573.268,65	2.498.603,39	-4.457.396,61
1600.42.00.00	005	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL		3.900.000,00	949.323,22	282.404,36	1.231.727,58	-2.668.272,42

## DE ESGOTOS

1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.140.000,00	827.984,35	86.874,38	914.858,73	-225.141,27
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		150.000,00	140.242,46	45.667,16	185.909,62	35.909,62
1911.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		100.000,00	105.706,33	39.992,54	145.698,87	45.698,87
1911.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		100.000,00	105.706,33	39.992,54	145.698,87	45.698,87
1911.99.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		100.000,00	105.706,33	39.992,54	145.698,87	45.698,87
1911.99.01.02	006	Multa e Juro Mora de Outros Tributos		100.000,00	105.706,33	39.992,54	145.698,87	45.698,87
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		50.000,00	34.536,13	5.674,62	40.210,75	-9.789,25
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		50.000,00	34.536,13	5.674,62	40.210,75	-9.789,25
1913.99.00.03	007	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		50.000,00	34.536,13	5.674,62	40.210,75	-9.789,25
1930.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA		640.000,00	615.519,65	21.588,01	637.107,66	-2.892,34
1932.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		640.000,00	615.519,65	21.588,01	637.107,66	-2.892,34
1932.99.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS		640.000,00	615.519,65	21.588,01	637.107,66	-2.892,34
1932.99.01.00		RECEITA DIV.ATIVA NAO-TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL		640.000,00	615.519,65	21.588,01	637.107,66	-2.892,34
1932.99.01.01	008	Rec Dívida Ativa Não-Tributária Outras Receitas - Principal		640.000,00	615.519,65	21.588,01	637.107,66	-2.892,34
1990.00.00.00		RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		350.000,00	72.222,24	19.619,21	91.841,45	-258.158,55
1990.99.99.00		OUTRAS RECEITAS		350.000,00	72.222,24	19.619,21	91.841,45	-258.158,55
1990.99.99.01	009	OUTRAS RECEITAS		350.000,00	72.222,24	19.619,21	91.841,45	-258.158,55
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				12.200.000,00	3.768.367,80	966.738,72	4.735.106,52	-7.464.893,48

	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
CONSIGNACOES	393.260,75	99.824,05	493.084,80



## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
9016	9016	CONVENIO UNIMED			30.063,80	7.869,43	37.933,23	
9017	9017	INSS - DESCONTO EM FOLHA			106.078,02	29.553,51	135.631,53	
9018	9018	DESCONTO SINDICAL			2.292,07	612,11	2.904,18	
9019	9019	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA			10.157,44	1.396,59	11.554,03	
9020	9020	FUNDO DE RESERVA			46.912,82	12.489,23	59.402,05	
9021	9021	CONVENIO ORAL SAUDE			2.667,80	679,70	3.347,50	
9022	9022	CONVENIO DROGARIA					0,00	
9023	9023	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA					0,00	
9024	9024	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL			71.136,54	17.828,32	88.964,86	
9025	9025	Pensão Alimentícia - Judicial			11.219,57	1.985,35	13.204,92	
9027	9027	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA					0,00	
9028	9028	RESSARCIMENTO DE VALOR			-1.104,56		-1.104,56	
9029	9029	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO			4.290,00	1.265,00	5.555,00	
9030	9030	CONVENIO NOVA OPTICA			780,78	111,99	892,77	
9031	9031	IR-Retido na Fonte			7.659,05	17,77	7.676,82	
9032	9032	FALTAS INJUSTIFICADAS					0,00	
9033	9033	DROGARIA SAO JOSE			1.202,70	334,53	1.537,23	
9034	9034	OPTICA CARMEN			189,60	39,80	229,40	
9035	9035	DROG SÃO LUCAS CONVENIO			1.216,81	225,97	1.442,78	
9036	9036	ANAFARMA CONVÊNIO			3.954,77	1.002,63	4.957,40	
9001	9001	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.			3.173,96	766,69	3.940,65	
9002	9002	EMPREST. BANCO DO BRASIL					0,00	
9003	9003	PASEP - FUNCIONARIOS					0,00	
9004	9004	DROGARIA SANTA CATARINA			834,19	303,41	1.137,60	
9005	9005	REDE MULTIDROGAS			12.003,33	3.341,19	15.344,52	

9006	9006	ASPUMI Mensalidade			0,00
9007	9007	Passaporte Feira do Bordado			0,00
9008	9008	Convenio SORRISO - Odonto	562,00	148,00	710,00
9009	9009	Seguro UNIMED - Sindicato	325,04	81,26	406,30
9010	9010	CONVENIO BV NIPOFLEX	17.499,29	4.261,28	21.760,57
9015	9015	DROGARIA SAO JOSE II			0,00
9011	9011	ISSQN	96,50	217,11	313,61
9013	9013	Convênio Odontológico Sindicato	1.797,22	239,80	2.037,02
9014	9014	UNIMED - Sindicato	17.361,68	4.688,47	22.050,15
9012	9012	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	38.239,52	9.688,80	47.928,32
9026	9026	CONVENIO drogael	1.174,53	198,09	1.372,62
9038	9038	ÓTICAS CAROL	1.476,28	478,02	1.954,30
CREDORES DIVERSOS			600,00	150,00	750,00
9037	9037	Desconto por Ordem Judicial	600,00	150,00	750,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00
7001	7001	EXTRA ORÇAMENTÁRIA			0,00
7002	7002	REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV.AUT.			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			393.860,75	99.974,05	493.834,80

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 5.228.941,32

### SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
45321791/0001-90 Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2016 A 31/05/2016)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
Saldo do Exercício Anterior								
Recurso	Banco	Conta					Saldo Ex. Anterior	
Movimento	237	9005-0					886,78	
Movimento	341	09268-1					4.054,82	
FIISAAE	104	61-0					311.870,88	
Movimento	033	126-7					872,64	
Movimento	001	30-3					575,64	
Movimento	104	500-0					91.681,75	
Movimento	399	593-4					5.914,12	
Movimento	001	76.000-5					829,49	
Total do Saldo							416.686,12	

TOTAL GERAL

5.645.627,44

IBITINGA, 31 de maio de 2016

OLAERTE CONSTANTINI  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JOÃO ELPIDIO DE AMORIM JR  
Analista de Contas - CRC: 1SP242430/0-4/SP

ANDERSON ROMON DE SOUZA  
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS

Ibitinga, 09 de Junho de 2016.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Olaerte Constantini, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

#### BALANCETES DA RECEITA DE MAIO DE 2016- SANTA CASA.

1. Encaminhe-se
2. Pública-se

OLAERTE CONSTANTINI  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
45321791/0001-90 Exercício: 2016

Entidade: SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

#### ANALÍTICO DA RECEITA DE 01/05/2016 ATE 31/05/2016

Página 1

Código da Receita: 9999.00.99.16 DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA  
Total Previsto Lei Nº 3829 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00  
FICHA: 9012

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Período	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
02/05/2016	9999.00.99.16	597,68	597,68	38.837,20	-38.837,20
03/05/2016	9999.00.99.16	115,00	712,68	38.952,20	-38.952,20
04/05/2016	9999.00.99.16	470,34	1.183,02	39.422,54	-39.422,54
05/05/2016	9999.00.99.16	240,00	1.423,02	39.662,54	-39.662,54
06/05/2016	9999.00.99.16	290,34	1.713,36	39.952,88	-39.952,88
09/05/2016	9999.00.99.16	600,00	2.313,36	40.552,88	-40.552,88
10/05/2016	9999.00.99.16	496,46	2.809,82	41.049,34	-41.049,34
11/05/2016	9999.00.99.16	1.064,48	3.874,30	42.113,82	-42.113,82
12/05/2016	9999.00.99.16	547,67	4.421,97	42.661,49	-42.661,49
13/05/2016	9999.00.99.16	225,00	4.646,97	42.886,49	-42.886,49
16/05/2016	9999.00.99.16	210,00	4.856,97	43.096,49	-43.096,49
17/05/2016	9999.00.99.16	215,00	5.071,97	43.311,49	-43.311,49
18/05/2016	9999.00.99.16	1.583,34	6.655,31	44.894,83	-44.894,83
19/05/2016	9999.00.99.16	275,00	6.930,31	45.169,83	-45.169,83
20/05/2016	9999.00.99.16	120,00	7.050,31	45.289,83	-45.289,83
23/05/2016	9999.00.99.16	537,00	7.587,31	45.826,83	-45.826,83
24/05/2016	9999.00.99.16	240,00	7.827,31	46.066,83	-46.066,83
25/05/2016	9999.00.99.16	495,00	8.322,31	46.561,83	-46.561,83
27/05/2016	9999.00.99.16	265,34	8.587,65	46.827,17	-46.827,17
30/05/2016	9999.00.99.16	1.001,15	9.588,80	47.828,32	-47.828,32
31/05/2016	9999.00.99.16	100,00	9.688,80	47.928,32	-47.928,32

#### SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
45321791/0001-90 Exercício: 2016

#### LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Temp/Sub	Discr.	Conta Detalh.	Valor
9012	02/05/2016	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 19	430,00
9012	02/05/2016	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	167,68
9012	03/05/2016	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	115,00
9012	04/05/2016	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	470,34
9012	05/05/2016	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	240,00
9012	06/05/2016	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	290,34
9012	09/05/2016	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	600,00
9012	10/05/2016	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	496,46

9012	11/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	1.064,48
9012	12/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	547,67
9012	13/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	225,00
9012	16/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	210,00
9012	17/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	215,00
9012	18/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	45,00
9012	18/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1	28	30,00
9012	18/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	967,34
9012	18/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	593-4	24	105,00
9012	18/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	26	85,00
9012	18/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	30-3	20	161,00
9012	18/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	25	190,00
9012	19/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	275,00
9012	20/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	120,00
9012	23/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	19	402,00
9012	23/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	135,00
9012	24/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	240,00
9012	25/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	495,00
9012	27/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	265,34
9012	30/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	25	320,00
9012	30/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	30-3	20	99,00
9012	30/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	26	100,00
9012	30/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	593-4	24	100,00
9012	30/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	287,15
9012	30/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	95,00
9012	31/05/2016	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	21	100,00

TOTAL NO PERÍODO . . . 9.688,80

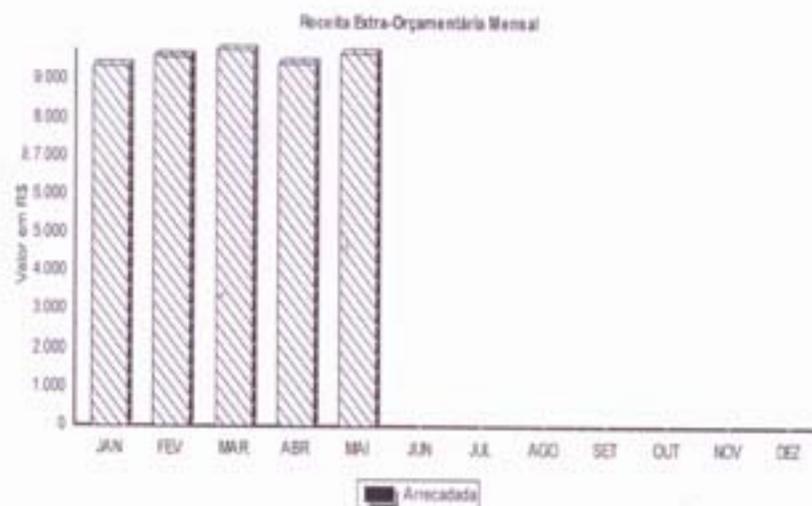
**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**  
 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2016  
**BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2016 A 31/05/2016)**  
 SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
9016	9016	CONVENIO UNIMED			30.063,80	7.869,43	37.933,23	
9017	9017	INSS - DESCONTO EM FOLHA			106.078,02	29.553,51	135.631,53	
9018	9018	DESCONTO SINDICAL			2.292,07	612,11	2.904,18	
9019	9019	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA			10.157,44	1.396,59	11.554,03	
9020	9020	FUNDO DE RESERVA			46.912,82	12.489,23	59.402,05	
9021	9021	CONVENIO ORAL SAUDE			2.667,80	679,70	3.347,50	
9022	9022	CONVENIO DROGARIA					0,00	
9023	9023	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA					0,00	
9024	9024	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL			71.136,54	17.828,32	88.964,86	
9025	9025	Pensão Alimentícia - Judicial			11.219,57	1.985,35	13.204,92	
9027	9027	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA					0,00	
9028	9028	RESSARCIMENTO DE VALOR			-1.104,56		-1.104,56	
9029	9029	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO			4.290,00	1.265,00	5.555,00	
9030	9030	CONVENIO NOVA OPTICA			780,78	111,99	892,77	
9031	9031	IR-Retido na Fonte			7.659,05	17,77	7.676,82	
9032	9032	FALTAS INJUSTIFICADAS					0,00	
9033	9033	DROGARIA SAO JOSE			1.202,70	334,53	1.537,23	
9034	9034	OPTICA CARMEN			189,60	39,80	229,40	
9035	9035	DROG SÃO LUCAS CONVENIO			1.216,81	225,97	1.442,78	
9036	9036	ANAFARMA CONVÊNIO			3.954,77	1.002,63	4.957,40	
9001	9001	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.			3.173,96	766,69	3.940,65	
9002	9002	EMPREST. BANCO DO BRASIL					0,00	
9003	9003	PASEP - FUNCIONARIOS					0,00	
9004	9004	DROGARIA SANTA CATARINA			834,19	303,41	1.137,60	
9005	9005	REDE MULTIDROGAS			12.003,33	3.341,19	15.344,52	
9006	9006	ASPUMI Mensalidade					0,00	
9007	9007	Passaporte Feira do Bordado					0,00	
9008	9008	Convenio SORRISO - Odonto			562,00	148,00	710,00	
9009	9009	Seguro UNIMED - Sindicalo			325,04	81,26	406,30	
9010	9010	CONVENIO BV NIPOFLEX			17.499,29	4.261,28	21.760,57	
9015	9015	DROGARIA SAO JOSE II					0,00	

9011	9011	ISSQN	96,50	217,11	313,61
9013	9013	Convênio Odontológico Sindicato	1.797,22	239,80	2.037,02
9014	9014	UNIMED - Sindicato	17.361,68	4.688,47	22.050,15
9012	9012	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	38.239,52	9.688,80	47.928,32
9026	9026	CONVENIO drogael	1.174,53	198,09	1.372,62
9038	9038	ÓTICAS CAROL	1.476,28	478,02	1.954,30
CREDORES DIVERSOS			600,00	150,00	750,00
9037	9037	Desconto por Ordem Judicial	600,00	150,00	750,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00
7001	7001	EXTRA ORÇAMENTÁRIA			0,00
7002	7002	REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV.AUT.			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			393.860,75	99.974,05	493.834,80
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					5.228.941,32

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**  
 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2016  
**RECEITA MENSAL**  
 SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



MES	ARRECADADA
JAN	9.372,69
FEV	9.622,64
MAR	9.783,70
ABR	9.450,49
MAI	9.688,80
JUN	
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	
TOTAL	47.928,32


**SAAE IBITINGA**

SAAE IBITINGA - CNPJ: 45321791000190

Rua Capitão Felício Racy, N° 1556 - Centro

Relação dos Pagamentos - DI Movim: 01/05/2016 ao 31/05/2016 Módulo: 3 Receitas: 112

Data Emissão:	05/06/2016
Hora:	09:13:48
Exercício:	2016
Usuário:	JOAO
Página(s):	132 de 133

Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 018262	Contribuinte:	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
Ano	2016	Dívida	Parcel	Tipo	Receita									
		374874	2	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	28/03/2016	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	27/05/2016	31/05/2016	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 018907	Contribuinte:	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
Ano	2016	Dívida	Parcel	Tipo	Receita									
		375257	4	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	25/05/2016	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	27/05/2016	31/05/2016	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 018976	Contribuinte:	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
Ano	2016	Dívida	Parcel	Tipo	Receita									
		375296	2	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	20/03/2016	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	27/05/2016	31/05/2016	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 019717	Contribuinte:	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
Ano	2016	Dívida	Parcel	Tipo	Receita									
		364049	4	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	16/05/2016	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	27/05/2016	31/05/2016	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 021821	Contribuinte:	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
Ano	2016	Dívida	Parcel	Tipo	Receita									
		365020	4	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	16/05/2016	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	27/05/2016	31/05/2016	1 8
Número de Pagamentos: 1484											TOTAL::		9.688,00	

**ABERTURA**

Pregão Presencial N° 06/2016 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Diretor Olaerte Constantini, comunica a todos os interessados a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 06/2016. A Presente Licitação tem como escopo a contratação de serviços especializados de Mão de Obra para manutenção de danos físicos em imóveis, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, e demais condições contidas no respectivo edital.

Encerramento 05 de julho de 2016 as 14h30min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de engenharia desta AUTARQUIA, situado na Rua Capitão Felício Salomão Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Ibitinga, 10 de junho de 2016.

Diretor Superintendente  
Olaerte Constantini

**PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016**
**EXTRATO DO CONTRATO:**

DATA: 08/06/2016 (Data da Licitação)

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE

CONTRATADA: LODES INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

OBJETO: Aquisição de Agente Coagulante/Floculante inorgânico e auxiliar de clarificação no tratamento de águas, composto por complexo policloreto de alumínio, para ser utilizado no Tratamento de Água para consumo humano

VALOR: R\$ 21.840,00 (Vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais). Preço por quilo: R\$

1,82 (Um real e oitenta e dois centavos)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 06 (seis) meses ou até a entrega da quantidade total licitada.

Olaerte Constantini  
Diretor Superintendente

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO:**

Face ao apurado no processo licitatório (CARTA CONVITE N°02/2016) que tem por objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para tratamento dos dados, impressão e envelopamento de boletos de água e esgoto com código de barras padrão FEBRABAN, em conformidade com memorial contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, perfazendo o total de R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais)

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de junho de 2016.

Olaerte Constantini  
Diretor Superintendente

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016**

Face ao apurado no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016) que tem por objeto: Aquisição de Agente Coagulante/Floculante inorgânico e auxiliar de clarificação no tratamento de águas, composto por complexo policloreto de alumínio, para ser utilizado no Tratamento de Água para consumo humano, em conformidade com memorial contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: LODES INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, perfazendo o total de R\$ 21.840,00 (Vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais). Preço por quilo: R\$ 1,82 (Um real e oitenta e dois centavos)

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 08 de junho de 2016.

Olaerte Constantini  
Diretor Superintendente

**PORTARIA N° 08  
DE 02 DE JUNHO DE 2016**

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear os servidores ANDERSON ROMON DE SOUZA, RG n° 41.410.785 e CPF n° 352 299 538-45, CLAUDIO COSTA SILVA, RG n° 825061930 e CPF n° 481.672.827-91 e NATHALIA PONGELUPE THOMAZ, RG 33.803.790-1 e CPF n° 338.814.838-45 para comporem a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público n° 01/2016, realizado pela ASTEC Assessoria e Consultoria LTDA., considerando tais serviços de relevância para a Autarquia.

Ibitinga, 02 de junho de 2016.

Olaerte Constantini  
Diretor Superintendente

**PORTARIA DE N° 09  
DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre responsabilidade pelas informações contidas no Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Acata a Instrução Normativa INSS 45/2010 a qual estabelece as instruções de preenchimento e modelo do formulário PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciários,

RESOLVE nomear o servidor Luiz Roberto da Silva, portador do CPF n° 006.340.918/67 e PIS 10396687056- Contratado em 10/09/2008 por meio de Concurso Público para exercer o cargo de Técnico de Segurança, como Representante Legal responsável pelas informações constantes no documento em questão, quanto este for necessário.

Olaerte Constantini  
Diretor Superintendente



## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

**PREGÃO Nº 04/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016**  
– DETENTORES: 1) - EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.008.658/0001-09, para o item 01 – Tira Reagente para Testes de Glicemia, ao preço de R\$ 0,53; 2) – MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.046.855/0001-03, para o item 02 – Seringa para insulina, ao preço de R\$ 0,34.

Os preços aqui informados referem-se a valores unitários de cada item.

Ibitinga, 01 de junho de 2016.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

### COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, COMUNICA que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia 15 de junho de 2016, às 09h00min (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, nesta.

PAUTA DA REUNIÃO:- Dengue.

Resultado Etapa de Vacinação H1N1  
Informes Gerais SAMS.

Ibitinga, 09 de Junho de 2016.

Giancarlo Alves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IBITINGA=SP.

### EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO: 005/2016  
DATA: 06/06/2016  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda.

OBJETO: Combustíveis.  
VALOR: R\$ 142.200,00  
VIGÊNCIA: 06/062016 a 31/10/2016.

CONTRATO: 0062016  
DATA: 06/06/2016  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

CONTRATADA: Excellent Auto Posto Ltda.  
OBJETO: Combustíveis.  
VALOR: R\$ 93.100,00  
VIGÊNCIA: 06/062016 a 31/10/2016.

CONTRATO: 004/2016  
DATA: 03/06/2016  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Imagem – Diagnósticos por Imagem Ltda.

OBJETO: Exames  
VALOR: R\$ 418.284,72  
VIGÊNCIA: 03/06/2016 a 02/06/2017.

Ibitinga, 09/06/2016

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

1- Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 04/2016, o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2016, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de Tiras para testes de glicemia e seringas para insulina, HOMOLOGO o objeto licitado em favor das seguintes licitantes vencedoras: Empório Médico Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda( CNPJ nº 04.008.658/0001-09) - Item 01 – Tiras para teste de glicemia – R\$ 0,53 e Mirassol Med Comércio de Medicamentos Eireli (CNPJ nº 13.046.855/0001-03) – Item 02 - Seringas para Insulina.

– R\$ 0,34. Os preços aqui registrados referem-se a valores unitários.

- 2- Publique-se.
- 3- Contrate-se.
- 4- Cumpra-se.

Ibitinga, 30 de maio de 2016.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

1- Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 05/2016, o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2016, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, HOMOLOGO o objeto licitado em favor da seguinte licitante vencedora: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA (CNPJ nº 04.405.899/0001-83), para os seguintes itens e preços: Item 01 – Gasolina comum – R\$3,50, por litro; Item 02 – Etanol Hidratado – R\$ 2,20, por litro. EXCELLENT AUTO POSTO LTDA (CNPJ Nº 49.274.194/0001-92), para os seguintes itens e preços: Item 03 – Óleo Diesel S500 – R\$ 3,07, por litro e Item 04 – Óleo Diesel S10 – R\$3,17, por litro.

- 2- Publique-se.
- 3- Contrate-se.
- 4- Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de junho de 2016.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

## SEÇÃO IV Empresa Pública/Fundação

### Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

#### Concurso Público

#### CONVOCAÇÃO

O Superintendente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 003/2012 publicado no Semanário Estância de Ibitinga de 29 de dezembro de 2012, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer a Rua Roque Raineri nº 81, para apresentação de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do telegrama ou publicação do ofício de convocação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento do interessado, no prazo acima determinado, será visto como desistência ou desinteresse do candidato.

Cargo Concursado: Serviços Gerais

9º - SÍLVIA ALEXANDRA FREDERICE

Rua das Violetas, nº 246 – Jardim dos Bordados – CEP 14940-000 – Ibitinga/SP

Ibitinga, 09 de junho de 2016.

Atenciosamente

Aginaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente – FEMIB

#### TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA Nº 001/2016 DO CONCURSO PÚBLICO 003/2012

Certificamos para os devidos fins e direitos que foi publicado o ofício de convocação no Semanário Municipal de Ibitinga, Edição nº 758, que circulou dia 04/06/2016, sábado, tendo a contagem do prazo para a posse do Candidato iniciado em 06/06/2016, segunda-feira, nos termos do item 10.3 do Edital do Concurso Público 003/2012.

O Candidato Alceu Henrique Adegas Neto, 8º Classificado no Concurso Público 003/2012 para o cargo de Serviços Gerais não compareceu para assumir a vaga que foi devidamente convocado no Semanário acima descrito.

Pelos fatos acima expostos, o candidato Alceu Henrique Adegas Neto foi declarado desistente pelo seu não comparecimento à FEMIB dentro do prazo previsto no ofício de convocação, ficando a Superintendência da FEMIB livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Termo para que produza todos os seus efeitos legais.

Aginaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente da FEMIB

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

#### EMENDA

P.L.O. - PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 52 DE 29/04/2016  
PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.017

O Projeto nº 52 de 29/04/2016, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providências.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 52/2016 a inclusão de uma Emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.017. Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser

incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017. Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada no Serviço Autônomo de Saúde do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, no Projeto/Atividade denominado Aquisição de Veículo, a inclusão obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

10	- SAUDE
10 301	- ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0004	- SERVIÇO DE SAÚDE
10 301 0004 2303 0000	- AQUISIÇÃO DE

VEÍCULO ..... R\$ 100.000,00

03)– A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de redução para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação da Secretaria da Cultura do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, no Projeto/Atividade denominado Construção do Teatro, a inclusão obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

13 - CULTURA  
13 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0170 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS  
13 392 0170 1017 0000 – CONSTRUÇÃO DO TEATRO.....R\$ 100.000,00

#### “JUSTIFICATIVAS”

Justifico que tal emenda está sendo apresentada para sanar despesa referente à Aquisição de um Veículo Ambulância para ser utilizado no trabalho de transporte de pacientes em tratamento médico em outras cidades ou de pronto atendimento. Haja vista que há uma deficiência de veículos no setor público para o atendimento de uma grande demanda de pacientes no nosso Município de Ibitinga.

Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício programa 2.017.

Ibitinga, 02 de junho de 2.016.

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Vereador

Á  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### EMENDA

P.L.O. - PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 52 DE 29/04/2016 PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.017

O Projeto nº 52 de 29/04/2016, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providências.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 52/2016 a inclusão de uma Emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.017. Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017. Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Obras Públicas do Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbano, no Projeto/Atividade denominado Construção de Galerias Pluviais, a inclusão obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

15 - URBANISMO  
15 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA  
15 451 0180 - OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS  
15 451 0180 \_\_\_\_ 0000 – Construção Galerias

Pluviais ..... R\$ 25.000,00

03) – A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de redução para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação da Secretaria de Obras Públicas do Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, no Projeto/Atividade denominado Obras Públicas e Instalações de Bens Públicos e Infra Estrutura, a redução obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

15 - URBANISMO  
15 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA  
15 451 0180 - OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS  
15 451 0180 1281 0000 – Obras Públicas e Instalações de Bens Públicos e Infra Estrutura ..... R\$ 25.000,00

#### “JUSTIFICATIVAS”

Justifico que tal emenda está sendo apresentada para criar o projeto/atividade de Construção de Galerias Pluviais, para coletar enormes quantidades de água das Chuvas. Priorizar principalmente a construção de Galerias Pluviais no trecho de 05(cinco) metros da Av. das Flores no Jardim dos Bordados; e na Rua das Violetas também no Jardim dos Bordados; e no trecho da Av. Sete de Setembro com o cruzamento da Rua 13 de maio até a Rua Albino Quaresma no Centro da cidade. Haja vista que há uma deficiência muito grande na coleta de água das chuvas nestes locais chegando até a danificar o asfalto.

Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.017.

Ibitinga, 02 de junho de 2.016.

Gumercindo José Rossatto Bernardi  
Vereador

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Vereador

Á  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### EMENDA

P.L.O. - PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 52 DE 29/04/2016 PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.017

O Projeto nº 52 de 29/04/2016, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providências.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 52/2016 a inclusão de uma Emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.017. Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017. Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Segurança Pública, Transito e Tecnologia do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiro, no Projeto/Atividade

denominado Aquisição de E.P.I. para Atividade do Corpo de Bombeiro, a inclusão obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

04 - ADMINISTRAÇÃO  
04 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0082 - MANUTENÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS  
04 122 0082 2499 0000 – AQUISIÇÃO DE E.P.I. P/ATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.....R\$ 10.000,00

03)– A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de redução para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação da Secretaria da Cultura do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, no Projeto/Atividade denominado Construção do Teatro, a inclusão obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

13 - CULTURA  
13 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0170 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS  
13 392 0170 1017 0000 – CONSTRUÇÃO DO TEATRO.....R\$ 10.000,00

#### “JUSTIFICATIVAS”

Os Bombeiros são entidades da Proteção Civil cujos membros, são treinados para atuarem em caso de incêndios (florestais ou urbanos/ industriais), para resgatar pessoas de acidentes de trânsito, desmoronamentos de edifícios, desastres naturais, salvamento em grande ângulo, alguns utilizam equipamentos com matérias perigosas e fornecem serviços de emergência médica e pré-hospitalar. Para exercerem sua função possuem a necessidade de utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Que deve ser utilizado e destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde. Apresento esta emenda com a finalidade da aquisição de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, por saber da obrigatoriedade da empresa em fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício programa 2.017

Ibitinga, 02 de junho de 2.016.

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Vereador

Á  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### EMENDA

P.L.O. - PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 52 DE 29/04/2016 PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.017

O Projeto nº 52 de 29/04/2016, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providências.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 52/2016 a inclusão de uma Emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.017. Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser

incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017. Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Esporte e Lazer do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0016 – denominado Integração pelo Esporte, no Projeto/Atividade denominado Reforma e Manutenção da Quadra da Vila Izolina, a inclusão obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

27 - DESPORTO E LAZER  
27 812 - DESPORTO COMUNITARIO  
27 812 0016 - INTEGRAÇÃO PELO ESPORTE  
27 812 0016 2495 0000 – REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA DA VILA IZOLINA..... R\$ 10.000,00

03) - A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de redução para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação da Secretaria da Cultura do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, no Projeto/Atividade denominado Construção do Teatro, a inclusão obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

13 - CULTURA  
13 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0170 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS  
13 392 0170 1017 0000 – CONSTRUÇÃO DO TEATRO.....R\$ 10.000,00

#### “JUSTIFICATIVAS”

Esta emenda tem por finalidade reformar a quadra de esporte da Vila Izolina, para melhor atender a população na área esportiva.

A área de esporte se faz sempre necessária nos Bairros para influenciar as crianças, jovens e adultos a praticar esportes para melhorar à saúde.

A referida quadra se encontra sem reforma desde sua construção, sendo muito cobrada da população residente na região nas proximidades por este Vereador.

Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício programa 2.017

Ibitinga, 02 de junho de 2.016.

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Vereador

Á  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### EMENDA

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2016 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade abaixo subscrito propõe emendas ao PROJETO DE LEI Nº 52/2016, protocolizado nesta Casa em 29/04/2016, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providências, de autoria do

Senhor Prefeito Municipal, com o seguinte teor:

#### EMENDA ADITIVA:

1) Fica adicionado o Inciso XI ao Artigo 2º do referido Projeto de Lei, por sugestão apresentada por escrito ao projeto por cidadãos, com a seguinte redação:

“XI – Promover a produção cultural no município, especialmente entre a comunidade jovem, com programas, atividades e ações de formação artística, como ferramenta de integração social e evolução educacional de toda a comunidade.”

2) Fica adicionado o Inciso II ao Artigo 12 do referido Projeto de Lei, por sugestão apresentada ao projeto verbalmente por cidadão em audiência, com a seguinte redação:

“II- Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa e agente público;”

#### EMENDA MODIFICATIVA:

1) O Inciso X do Artigo 2º tem seu ponto constante em seu texto final alterado, passam a constar com a seguinte redação:

“X - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente;”

2) O Inciso V do Artigo 4º tem o ano citado em seu texto alterado juntamente com seu ponto final, passam a constar com a seguinte redação:

“V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2016;”

3) O Artigo 5º tem o ano citado em seu texto alterado, passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem, como as entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2016.”

4) O Artigo 15 tem o ano citado em seu texto alterado, passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, seu cronograma de desembolso mensal.”

#### EMENDA SUPRESSIVA:

1) Fica suprimido o Inciso “I” sem qualquer citação textual, citado abaixo do Inciso V do Artigo 19 do referido Projeto de Lei.

Essas alterações, ora propostas, visam exclusivamente corrigir erros de digitação e redacionais, bem como colhendo sugestões verbais e por escrito feitas por cidadãos junto a Comissão.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 10 de Junho de 2016.

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Presidente da Comissão

GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
Vice-Presidente da Comissão

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA  
Secretário da Comissão

Sua Excelência  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2016. Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública. Estavam presentes, conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal os Vereadores Gumerindo José Rossatto Bernardi (Presidente da Comissão), o Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Secretário da Comissão) e o Vereador Guilherme de Souza Martins (Vice-Presidente da Comissão), os representantes do Poder Executivo: Secretário de Finanças Senhor Maurício Rodrigues Mergulhão, Contador da Prefeitura Fernando Carlos Moisés Nicolau, Consultor Contábil José Maria Gonçalves de Amorim; também estavam Fernando Paulo Pereira Racy, representante da Ong Transparência Ibitinga, Fátima Aparecida Johanssen, diretora financeira da Câmara Municipal, Alliny Sartori, Presidente do Partido Solidariedade de Ibitinga e Mateus Supino Ferraz, Vice-Presidente da Ong Ecoibi. O Presidente informou que a Audiência está sendo gravada e será lavrada ata junto à Comissão, devendo a mesma ter duração máxima até às 20 horas. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Maurício para que iniciasse a leitura do documento enviado previamente para a demonstração, que foi divulgado com antecedência pela Casa, que está dividido por tópicos. Em seguida o Senhor José Maria iniciou a apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2016, cumprimentando a todos e dizendo que no QUADRO 2 - RESULTADO PRIMÁRIO se observa a discriminação das Receitas e Despesas Fiscais que corresponde ao que foi previsto até o primeiro quadrimestre, como também ao que foi realizado nesse período, o índice de realização e que o orçamento tem que ser igual tanto na receita como na despesa, mas ao passar dos dias e dos meses, esses valores tendem a modificar porque são somados a ele: convênios ou repasses financeiros que o município recebe e que não foram contemplados na previsão do orçamento da receita, como também da despesa. Desse modo a previsão da receita fiscal é de R\$ 132.686.000,00 e a despesa fiscal tem o mesmo significado, mas com alteração de valor porque ela não é a receita geral do município. Essa diferença acontece porque no Resultado Primário é necessário aprimorar os juros que se pretende arrecadar, e na despesa devem ser aprimorados os juros dos pagamentos que serão feitos durante o período. O valor da despesa fiscal é de R\$ 141.108.749,70, ou seja, é bem superior a receita em razão dos convênios que o município tem celebrado e que estão em andamento. Disse que de 2015 para 2016 foi reaberto quase 7 milhões de convênios que ainda estavam para ser implementados nesse ano de 2016. Isso é o que chamamos de previsão até o quadrimestre número 1. Destas previsões foram realizados na receita fiscal R\$ 40.894.549,44, que são valores gerais onde está agrupado também as autarquias, a fundação e toda a receita que o município obteve nesses primeiros 4 meses. Por outro lado, a despesa fiscal foi de R\$ 34.316.045,60, onde o Resultado Primário é no valor de R\$ 6.578.503,84, que é para dar suporte às despesas para os próximos dois quadrimestres. Em seguida, colocou-se à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas. O Presidente disse que seria interessante o Senhor José Maria detalhar sobre o QUADRO 3, para responder às dúvidas dos presentes de uma única vez. O Senhor José Maria retomou a palavra dizendo que o QUADRO 3 se trata de receitas recebidas e despesas assumidas que é a totalidade, ou seja, um pouco diferente da receita e despesa fiscal. No quadro mostra que a revisão ficou a mesma para o primeiro quadrimestre, porém o capital ficou muito acima no realizado até o período por conta de convênios que foram celebrados no corrente

exercício e que somente agora que começaram a chegar algum aporte desse repasse financeiro. Disse que a coluna de percentual é igual porque o quadrimestre está apenas começando e é importante observar de que não chegará àquilo que está previsto. As despesas são desdobradas em: empenhadas e liquidadas, e há uma grande diferença no realizado até o período porque são contratos que serão celebrados até o dia 31 de dezembro e que ainda não foram executados. Falou que por este ser um ano eleitoral, o Prefeito não poderá empenhar e comprometer as despesas maiores que suas receitas num mesmo período. Acrescentou que em todas as despesas empenhadas estão compreendidas a Fundação, Autarquias, Câmara Municipal, a Prefeitura e todos os demais órgãos da Administração indireta. Terminada a explanação, o Senhor José Maria colocou-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas. O Senhor Fernando Racy disse que acontece de dados em nosso município serem diferentes do que são demonstrados nestas contas e algo que o impressionou bastante foi a queda do PIB de Ibitinga entre o ano de 2000 até agora. O Senhor José Maria disse que a Prefeitura possui um corpo técnico razoável de funcionários que utilizam de um sistema para levantar dados e através de CNAES cadastrados das empresas e produtores rurais, no qual esse método de cadastramento dará toda informação que existe para poder apurar o PIB. O Senhor Fernando disse que é um trabalho muito importante a ser implantado na Administração do município e espera que aquilo que a Prefeitura está tentando montar no futuro contradiga o que estamos vendo hoje, questionando se Ibitinga está vendendo menos ou se houve aumento na sonegação. Disse que grande realidade é que quanto menor for se tornando o crescimento do PIB, menor serão os recursos de ICMS, Fundo de Participação dos Municípios em contraponto observamos que as demandas populares num bairro extremamente pobre são muito menores do que num bairro classe média ou rica. Falou que a quantidade de demanda de uma sociedade aumenta consideravelmente com o próprio padrão da sociedade e que se logo algo não for feito, o problema poderá se agravar. Em seguida o Presidente solicitou ao Senhor José Maria para que retomasse a explanação sobre o QUADRO 4 - GASTO COM PESSOAL, QUADRO 5 - RESTOS A PAGAR e automaticamente o QUADRO 6 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES. O Senhor José Maria deu sequência e disse que o Gasto com Pessoal é um dos segmentos que tem que ser apurado separadamente e observa-se que a Receita Corrente Líquida, no total de R\$ 111.022.461,14, é deduzido daquilo que é recebido do Fundeb e serve de parâmetro para o gasto com pessoal, para endividamento e outros setores da Administração. Falou que esse valor serviu de suporte para pagar o pessoal, ou seja, todos os servidores e que a Câmara Municipal não está incluída. Em Restos a Pagar, disse que muito já foi pago do que mostra no documento, algo em torno de R\$ 5.000.000,00, porém, conforme mostra o quadro ainda falta liquidar R\$ 6.063.737,56, porque se trata de contratos que estão celebrados desde o ano passado, estão empenhados e ainda não foram executados até o mês de abril de 2016. Em Evolução da Dívida, Resultado Nominal e Limites até o período são R\$ 14.285.406,04 de Dívida Consolidada Líquida, que possui um limite apurado de 12,87%, sendo o estabelecido 120%, que é o limite que o município tem para manter a Receita Corrente Líquida, disse que esse número pode causar muitos problemas a qualquer município, porque se estiver devendo 120% da sua Receita Corrente Líquida, significa que o que está arrecadando não vai pagar aquilo que está devendo, mas o quadro mostra que Ibitinga está dentro da previsibilidade. Em seguida o Presidente abriu discussão sobre os tópicos colocados. O Senhor Fernando Racy falou que quando foi Vereador de 1993 a 1997, o Gasto com

Pessoal era baseada da seguinte forma: não se podia gastar das despesas da Prefeitura, mais do que 35% com pessoal e as próprias circunstâncias na época que existiam de inflação, o Prefeito aceitou elevar um pouco mais o pagamento e o funcionalismo chegou a 40%. Falou que o que vemos hoje é que as Receitas Correntes Líquidas estão comprometidas em mais 10% do que era naquela época e a qualidade de serviços públicos que a população exige, requer muito mais do que isso. O Vereador Leopoldo pediu permissão ao Senhor Fernando Racy para fazer uma colocação, e disse que a cidade cresceu, mas a estrutura da Prefeitura não acompanhou e que a prestação de serviço naquela época como era 35% da receita com funcionalismo público, era melhor do que nos dias de hoje. O Senhor Fernando disse que a gestão do município piorou, por exemplo, passou-se a gastar mais para resolver o mesmo problema e são pequenos detalhes que se somados no todo do que vem acontecendo no município a Prefeitura está perdendo, no mínimo, de 8 a 9 milhões de reais no ano, porque a má gestão por falta de planejamento só tem piorado. O Vereador Leopoldo falou que essa falta de planejamento já vem de administrações anteriores e para amenizar todos estes problemas, cada Administração a partir de hoje tem que ter comprometimento com o município, porque não adianta ganhar a eleição, sentar na cadeira e pensar ainda no que será feito, tem que ter um plano de governo. Em seguida o Presidente solicitou ao Senhor José Maria para que explanasse sobre o QUADRO 7 = EDUCAÇÃO. O Senhor José Maria tomou a palavra dizendo que este tópico também faz parte da gestão fiscal que é um elemento indispensável a sua apresentação ao Tribunal de Contas do quadrimestre e também por exigência legal de lei. Na educação são 2 tópicos: Fundeb e Educação, e que não inclui o ensino superior, competindo a este apenas a educação infantil, ensino fundamental e educação especial. Foram R\$ 27.584.206,20 no primeiro quadrimestre, que correspondem a impostos e transferências que incidem no gasto com educação e também com a saúde pública, onde disto devem ser aplicados 25%. Disse que dentre os valores que estão colocados em Empenhados, muito se refere a transporte de alunos e de alguma obra que está sendo realizada com creche e o Total de Deduções reduz dos valores que foram contabilizados. Disse também que o total de liquidados, que é no valor de R\$ 6.522.437,22, corresponde a 23,65%, ou seja, está abaixo dos 25%, que é o percentual de aplicação mínima. Mas, isso tem uma explicação: que ainda serão efetuados pagamentos de despesas com transporte de alunos e que não estão discriminadas no quadro, assim como não está computado o 13º salário dos funcionários na coluna de despesas pagas, pois ele fica reservado nesse primeiro quadrimestre em despesas que terão que ser pagas em dezembro. O valor total de R\$ 27.584.206,20 é toda receita oriunda de impostos da Prefeitura Municipal, da Câmara, se houve alguma arrecadação, e das autarquias. Falou que o QUADRO 7 – FUNDEB é específico da referida Fundação e que é um valor que o município recebe desse Fundo Estadual, onde houve uma arrecadação de R\$ 6.258.832,02 e a quantia mínima (95%), que corresponde a R\$ 5.945.890,42, só pode ser utilizada no final do ano. Desse valor, 60% no mínimo deve ser gasto com magistério compreendido como: professores, diretores de escola, coordenadores e supervisores, e o máximo de 40%, são outras despesas elegíveis como sendo permitido para Educação, dando o exemplo do servente de escola, que faz parte do apoio escolar e não do magistério. Mas, despesas como merenda escolar, uniforme, camisetas, mochilas não fazem parte de gastos com a educação, se o município decidir oferecer isso para sua área de ensino, ele pode perfeitamente executar, devendo entrar com recurso próprio em outra subfunção da despesa pública. Também não está incluída nenhuma

despesa com transporte de aluno universitário e nem das despesas que a Fundação se compromete durante o período. Em seguida colocou-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas. Aberta a discussão pelo Presidente, o Senhor Fernando Racy questionou se os encargos sob os salários são empenhados mês a mês. O Senhor José Maria respondeu que sim e que é antecipado para os funcionários que fazem aniversário nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril 60% do valor previsível do 13º e o 14º salários, que é empenhado e levado a crédito no banco numa conta chamada Fundo de Reserva cujo dinheiro está separado para que no final do ano seu pagamento seja realizado. O Presidente solicitou ao Senhor José Maria para que explanasse sobre o QUADRO 8 – SAÚDE. O Senhor José Maria iniciou dizendo que o percentual de 15% descrito no quadro é somente em cima daquilo que o município arrecada de impostos e transferências de impostos, sendo os municipais: IPTU, ISS e Imposto de Transmissão de Bens. Os de transferência são: Fundo de Participação, Territorial Rural, ICMS e IPVA. Disse que estes são os tributos que quando somados atingem os R\$ 27.584.206,20, discriminado no quadro como Receita de Impostos, considerando 17,96% desse valor (R\$ 4.954.184,25), que significa que o município está dentro de sua obrigatoriedade referente gastos com a saúde no primeiro quadrimestre, e que no segundo e terceiro quadrimestre a tendência do percentual final é aumentar porque uma boa parte de impostos já foi arrecadada (IPTU e IPVA). Nesse momento o Presidente abriu a palavra. O Senhor Fernando Racy questionou se os serviços prestados pelo Pronto Socorro e Santa Casa na parte de internação é o SUS quem paga. O Senhor José Maria respondeu que isso está incluído em Receitas adicionais de saúde, no valor de R\$ 2.421.581,21, e que antigamente ia direto para a Santa Casa, mas hoje é gerenciado pelo Fundo Municipal de Saúde. O Senhor Fernando Racy disse que a situação da saúde está complicada em Ibitinga, porque além do aumento da demanda, os recursos estão diminuindo cada vez mais. O Presidente passou a palavra ao Senhor Secretário de Finanças para que fizesse a leitura e explicações do QUADRO 9 – CONCLUSÃO. Logo em seguida o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade informou que extrairá suas conclusões sobre a Demonstração aqui exposta sobre o Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2016 e apresentará sua conclusão divulgando junto à imprensa oficial local. Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 30 de junho de 2016. //////////////

Presidente: Vereador Gumercindo José Rossato Bernardi

Vice-Presidente: Vereador Guilherme de Souza Martins

Secretário: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

#### COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão realizou AUDIÊNCIA PÚBLICA às 18 horas do dia 30 de maio de 2016, no Plenário da Câmara Municipal, onde foi demonstrado o cumprimento das Metas Fiscais pelo Município, referente ao 1º Quadrimestre de 2016.

A Comissão entendeu e avaliou a demonstração feita, concluindo que as Metas Fiscais propostas

foram cumpridas estão adequadas, não sendo encontrado nada de irregular.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 02 de junho de 2016.

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Presidente da Comissão

#### PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 52/2016.

Autoria: Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assunto: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito Municipal presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas "a)" e "e)" do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, que analisou o referido e verificou a necessidade de algumas correções que foram atendidas por esta Comissão através de Emenda a fim de corrigir erros contidos no texto, protocolizada nesta Casa de Leis sob o nº 15/2016, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para tramitar junto ao mesmo. A Emenda foi analisada e por não haver nenhuma irregularidade que a impeça, pois a mesma foi estabelecida dentro do prazo legal e indicada pela Diretoria Financeira desta Casa que verificou sua regularidade.

A Comissão também verificou e acatou a Emenda Nº 08/2016 de autoria dos Vereadores Gumercindo José Rossatto Bernardi e Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, e das Emendas: Nº 09/2016, Nº 10/2016 e Nº 11/2016, todas de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, pois as mesmas trarão benefícios às Leis Financeiras do Município.

Em nada mais havendo que desabone sua tramitação, concluo o PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em questão, bem como a Emenda nº 15/2016 de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, como também das Emendas Nº 08/2016, Nº 09/2016, Nº 10/2016 e Nº 11/2016 as quais foram acatadas pela Comissão.

Ibitinga, 10 de junho de 2016.

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA  
Relator – Secretário da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Presidente da Comissão

GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
Vice-Presidente da Comissão

#### PORTARIA Nº 392 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Dulcinéia A. Pinheiro Cardoso, Servente, pelo período de 11 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de junho de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

#### PORTARIA Nº 393 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Fátima Aparecida Johansen, Diretora Financeira, pelo período de 11 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2015 a 10 de maio de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de junho de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



#### CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2016

#### BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE MAIO (01/05/2016 A 31/05/2016)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		3.729.000,00	233.442,59	248.891,59	273.135,33
		1.320.709,67	1.097.563,86	244.566,49	1.047.574,34
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.359.000,00	162.813,44	159.507,75	14.578,08
		756.021,84	741.443,76	159.507,75	741.443,76
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	63.363,40	63.363,40	0,00
		284.474,02	284.474,02	63.363,40	284.474,02
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	3.988,04	3.988,04	0,00
		21.417,29	21.417,29	3.988,04	21.417,29
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	1.559,97	1.559,97	0,00
		7.090,29	7.090,29	1.559,97	7.090,29
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	8.118,02	8.118,02	0,00
		32.073,92	32.073,92	8.118,02	32.073,92
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	5.830,11	5.830,11	0,00
		19.471,91	19.471,91	5.830,11	19.471,91
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	1.861,60	1.861,60	0,00
		7.052,68	7.052,68	1.861,60	7.052,68
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	930,80	930,80	0,00
		5.054,71	5.054,71	930,80	5.054,71
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	0,00
		341.480,00	341.480,00	68.296,00	341.480,00
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	8.865,50	5.559,81	14.578,08
		37.907,02	23.328,94	5.559,81	23.328,94
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	629.200,00	36.555,83	36.555,83	36.555,83
		172.937,88	172.937,88	35.877,82	136.382,05
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	2.888,61	2.888,61	2.888,61
		13.215,34	13.215,34	2.805,18	10.326,73
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	33.667,22	33.667,22	33.667,22
		159.722,54	159.722,54	33.072,64	126.055,32
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.000,00	4.032,36	4.032,36	0,00
		18.627,64	18.627,64	4.032,36	18.627,64
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.032,36	4.032,36	0,00
		18.627,64	18.627,64	4.032,36	18.627,64
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	206.200,00	9.911,05	20.394,49	64.086,13
		121.389,16	66.077,07	19.732,93	57.303,03
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	-1.084,71	1.353,73	10.588,09
		15.155,18	4.785,09	1.135,73	4.567,09
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	2.322,15	9.452,15	52.164,04
		84.538,81	39.596,81	9.999,29	32.374,77
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00
		343,30	343,30	343,30	343,30
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
		170,00	170,00	0,00	170,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	3.583,52	3.583,52	0,00
		6.206,13	6.206,13	3.583,52	6.206,13
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	400,00	700,00	380,00
		6.054,20	6.054,20	320,00	5.674,20
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	580,50	580,50	0,00
		580,50	580,50	580,50	580,50
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	3.607,60	3.607,60	0,00
		3.884,55	3.884,55	3.607,60	3.884,55
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		59,30	59,30	0,00	59,30
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	34,49	34,49	0,00

3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	49,09	49,09	34,49	49,09
		0,00	78,50	78,50	0,00
		78,50	78,50	78,50	78,50
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	339,00	954,00	954,00
		4.169,60	4.169,60	0,00	3.215,60
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	50,00	50,00	0,00
		100,00	100,00	50,00	100,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00	676,14	649,34	55,20
		3.141,21	3.086,01	649,34	3.086,01



## CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av.Dr.Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2016

## BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00	164,60	137,80	55,20
		609,40	554,20	137,80	554,20
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	511,54	511,54	0,00
		2.531,81	2.531,81	511,54	2.531,81
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.600,00	0,00	979,35	5.268,65
		6.248,00	979,35	979,35	979,35
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	0,00	979,35	5.268,65
		6.248,00	979,35	979,35	979,35
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.800,00	980,00	3.630,00	21.200,00
		32.847,50	11.647,50	3.630,00	11.647,50
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.650,00	21.200,00
		31.557,50	10.357,50	2.650,00	10.357,50
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	980,00	980,00	0,00
		1.290,00	1.290,00	980,00	1.290,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	384.200,00	18.473,77	23.142,47	131.391,44
		209.496,44	82.764,65	20.156,94	78.105,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	764,00	514,00	250,00
		1.004,00	754,00	514,00	754,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	388,00	753,00	645,00
		1.701,00	1.701,00	108,00	1.056,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.281,30	2.281,30	331,16
		10.191,20	10.191,20	2.274,32	9.860,04
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	23,85	23,85	0,00
		119,25	119,25	23,85	119,25
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	136,40	436,40	2.340,00
		4.663,70	2.323,70	436,40	2.323,70
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		460,00	460,00	0,00	460,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	934,26	934,26	13.244,98
		17.942,24	4.697,26	934,26	4.697,26
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		368,90	368,90	0,00	368,90
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	-200,00	1.450,00	1.450,00
		1.450,00	1.450,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	988,49	988,49
		1.304,24	1.304,24	0,00	315,75
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	5.445,00	43.560,00
		64.531,50	20.971,50	5.445,00	20.971,50
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	875,00	1.210,00	10.555,00
		15.515,00	4.960,00	1.210,00	4.960,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	650,00	1.300,00
		4.160,00	2.860,00	650,00	2.860,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	13.270,96	8.456,17	56.726,81
		86.085,41	30.603,60	8.561,11	29.358,60
DESPESAS DE CAPITAL		110.000,00	5.415,00	2.345,00	3.070,00
		5.415,00	2.345,00	2.345,00	2.345,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	5.415,00	2.345,00	3.070,00
		5.415,00	2.345,00	2.345,00	2.345,00
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	3.517,00	447,00	3.070,00
		3.517,00	447,00	447,00	447,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	1.898,00	1.898,00	0,00
		1.898,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		3.839.000,00	238.857,59	251.236,59	276.205,33
		1.326.124,67	1.099.908,86	246.911,49	1.049.919,34
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				54.917,92	279.184,66
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					1.329.104,00



## CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av.Dr.Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2016

## BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
Saldo para o mês seguinte					
	Caixa .....				0,00
	Bancos e Correspondentes..				333.671,22
Total do Saldo					333.671,22
TOTAL GERAL					1.662.775,22

IBITINGA, 31 de maio de 2016

WINDSON PINHEIRO  
PRESIDENTEJÚLIO HIDEKI TANAKA  
CONTADOR - CRC: 1SP-107.603/0-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
DIRETORA FINANCEIRA

## CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av.Dr.Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2016

## BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE MAIO ( 01/05/2016 A 31/05/2016 )

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código	Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			1.250.170,91	336.721,58	1.586.892,49
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					1.586.892,49
Saldo do Exercício Anterior					
	Caixa .....				0,00
	Banco e Correspondentes..				75.882,73
Total do Saldo					75.882,73
TOTAL GERAL					1.662.775,22

IBITINGA, 31 de maio de 2016

WINDSON PINHEIRO  
PRESIDENTEJÚLIO HIDEKI TANAKA  
CONTADOR - CRC: 1SP-107.603/0-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
DIRETORA FINANCEIRA